

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos
			Total	Contacto	
2.º ano					
Tópicos Avançados de Gestão I	GG	Trimestral	150	TP: 30; OT: 3	6
Tópicos Avançados de Gestão II	GG	Trimestral	150	TP: 30; OT: 3	6
Seminário/Projecto II	GG	Trimestral	150	TP: 30; OT: 6	12
Dissertação	(*)	Anual	900	OT: 30	36
3.º ano					
Dissertação	(*)	Anual	1 500	OT: 40	60

(*) Lista de optativas aprovada anualmente pela comissão científica de gestão, de acordo com proposta da direcção do programa, podendo integrar disciplinas de todas as áreas científicas do ISCTE.

(**) A dissertação pode ser realizada em diferentes áreas científicas de gestão.

Deliberação n.º 1239/2006

Por proposta do conselho científico, com parecer do conselho pedagógico, e nos termos dos artigos 7.º e 25.º da Lei n.º 108/88, de 24 de Setembro, do artigo 24.º dos Estatutos do Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa (ISCTE), publicados no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 205, de 5 de Setembro de 2000, dos Decretos-Leis n.ºs 155/89, de 11 de Maio, 42/2005, de 22 de Fevereiro, e 74/2006, de 24 de Março, e dos despachos n.ºs 10 543/2005 (2.ª série), de 11 de Maio, e 7287-C/2006 (2.ª série), de 31 de Março, o senado, na reunião de 17 de Março de 2006, aprovou a criação do ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Ciência Política, criação essa registada na Direcção-Geral do Ensino Superior com o número R/B-Cr-42/2006.

1.º

Criação

O Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa (ISCTE) confere o grau de licenciado em Ciência Política e ministra o ciclo de estudos a ele conducente, a seguir designado por licenciatura.

2.º

Objectivo

O objectivo da licenciatura é proporcionar uma formação universitária de base em Ciência Política, correspondente ao perfil de conhecimentos e competências previsto no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 74/2006.

3.º

Estrutura curricular, plano de estudos e créditos

1 — A licenciatura tem 180 créditos (ECTS) e a duração de seis semestres curriculares.

2 — A estrutura curricular, o plano de estudos e os créditos, nos termos do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 74/2006 e das normas técnicas a que se refere o artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 42/2005 [despacho n.º 10 543/2005 (2.ª série)], são os constantes do anexo a este despacho, do qual faz parte integrante.

4.º

Coordenação

A licenciatura é coordenada por um director de curso, nomeado pela comissão executiva do Departamento de Sociologia, ouvida a comissão científica de Sociologia.

5.º

Condições específicas de acesso e ingresso

As condições específicas de acesso e ingresso são as fixadas anualmente pelos órgãos estatutariamente competentes, atenta a legislação em vigor na matéria.

6.º

Atribuição de créditos na admissão

1 — Uma vez inscritos, podem os alunos solicitar uma avaliação para efeitos de atribuição de créditos correspondentes a conhecimentos científicos e técnicos já comprovadamente adquiridos.

2 — Essa equivalência poderá passar pelo reconhecimento de créditos obtidos no âmbito de outros níveis e ciclos de estudos ou pela certificação da experiência profissional.

3 — A certificação poderá ser efectuada mediante prova escrita ou oral realizada pelo aluno em matérias por ele escolhidas para o efeito.

7.º

Regime de precedências e regime de transição de ano

1 — Não há regime de precedências.

2 — O aluno transitará de ano desde que não tenha em atraso um número de unidades curriculares correspondentes a mais de 24 créditos (ECTS), independentemente do ano curricular e do semestre a que essas unidades pertençam.

8.º

Calendário lectivo

O calendário lectivo é fixado anualmente pelo presidente do ISCTE, sob proposta da comissão científica de Sociologia.

9.º

Avaliação de conhecimentos

O regime de avaliação de conhecimentos é fixado pelos órgãos estatutariamente competentes, respeitando a legislação em vigor.

10.º

Prescrições

O direito à inscrição numa unidade curricular está sujeito ao regulamento de prescrições aprovado no senado, respeitando o disposto na Lei n.º 37/2003.

11.º

Classificação final

1 — A classificação final da licenciatura é a média aritmética ponderada, arredondada às unidades, das classificações obtidas nas unidades curriculares em que o aluno realizou os créditos necessários à obtenção do grau.

2 — Os coeficientes de ponderação são os créditos de cada unidade curricular.

12.º

Prazos de emissão da carta de curso e suas certidões e do suplemento ao diploma

1 — As certidões serão emitidas no prazo máximo de cinco dias úteis após o pedido, desde que o aluno tenha a situação regularizada.

2 — A carta de curso e o suplemento ao diploma serão elaborados num prazo máximo de 60 dias úteis após o pedido, desde que o aluno tenha a situação regularizada.

13.º

Processo de acompanhamento

1 — A comissão pedagógica da licenciatura, composta paritariamente por docentes e alunos, faz o acompanhamento pedagógico, nos termos do regulamento do conselho pedagógico do ISCTE.

2 — O acompanhamento científico é realizado pela comissão científica de Sociologia.

14.º

Propinas

As propinas são fixadas anualmente pelo senado do ISCTE, nos termos da legislação em vigor.

15.º

Diploma de estudos superiores

1 — A aprovação no conjunto das unidades curriculares dos 1.º e 2.º anos deste ciclo de estudos, correspondentes a 120 créditos, dá lugar à atribuição de um diploma designado por diploma de estudos superiores em Ciência Política, com indicação da média final.

2 — A média final referida no número anterior será obtida na escala de 10 a 20, pelo cálculo da média aritmética das classificações, ponderada pelos créditos das unidades curriculares dos 1.º e 2.º anos da licenciatura.

3 — O diploma a que se refere o n.º 1 deste artigo, bem como o respectivo suplemento de diploma, serão elaborados num prazo máximo de 60 dias úteis após o pedido, desde que o aluno tenha a situação regularizada.

24 de Julho de 2006. — O Presidente, *Luís Antero Reto*.

ANEXO

Estrutura curricular da licenciatura em Ciência Política

Área científica predominante do ciclo de estudos — Ciência Política.

Duração do ciclo de estudos — três anos lectivos (seis semestres).

Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau — 180.

Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau:

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Ciência Política	CP	90	
História	His	6	
Economia	Econ	6	
Métodos Quantitativos	EAD	24	
Ciências da Administração	CA	6	
Direito	Dir	6	
Sociologia	Soc	42	
<i>Total</i>		180	

Plano de estudos da licenciatura em Ciência Política

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
1.º ano						
1.º semestre						
Ciência Política I: Objecto, Métodos, Paradigmas e Noções Fundamentais.	CP	Semestral	168	44 (T: 19,5; TP: 19,5; OT: 5)	6	
Teoria Política I: Clássicos	CP	Semestral	168	44 (T: 19,5; TP: 15; S: 4,5; OT: 5)	6	
História Política Contemporânea	His	Semestral	168	44 (T: 19,5; TP: 19,5; OT: 5)	6	
Métodos e Técnicas de Investigação em Ciência Política: Extensivos.	CP	Semestral	168	44 (T: 19,5; TP: 19,5; OT: 5)	6	
Introdução à Economia	Econ	Semestral	168	44 (T: 19,5; TP: 19,5; OT: 5)	6	
2.º semestre						
Ciência Política II: Estruturas, Actores e Processos	CP	Semestral	168	44 (T: 19,5; TP: 19,5; OT: 5)	6	
Teoria Política II: Modernos e Contemporâneos	CP	Semestral	168	44 (T: 19,5; TP: 15; S: 4,5; OT: 5)	6	
Métodos e Técnicas de Investigação em Ciência Política II: Intensivos.	CP	Semestral	168	44 (T: 19,5; TP: 19,5; OT: 5)	6	
Direito Constitucional e Administrativo	Dir	Semestral	168	44 (T: 19,5; TP: 19,5; OT: 5)	6	
Análise de Dados em Ciências Sociais I: Descritiva	EAD	Semestral	168	60 (T: 19,5; TP: 39; OT: 1,5)	6	
2.º ano						
1.º semestre						
Instituições Políticas	CP	Semestral	168	44 (T: 15; TP: 15; TC: 4,5; S: 4,5; OT: 5)	6	

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Partidos Políticos e Grupos de Pressão	CP	Semestral	168	44 (T: 15; TP: 15; TC: 4,5; S: 4,5; OT: 5)	6	
Sociologia das Classes Sociais e da Estratificação	Soc	Semestral	168	44 (T: 19,5; TP: 15; S: 4,5; OT: 5)	6	
Laboratório de Ciência Política I: Indicadores e Fontes de Análise Comparativa.	CP	Semestral	168	80 (TP: 15; PL: 39; TC: 15; S: 9; OT: 2)	6	
Análise de Dados em Ciências Sociais II: Inferencial.	EAD	Semestral	168	60 (T: 19,5; TP: 39; OT: 1,5)	6	
2.º semestre						
Estado, Administração e Políticas Públicas	CA	Semestral	168	44 (T: 15; TP: 15; TC: 4,5; S: 4,5; OT: 5)	6	
Sistemas e Comportamentos Eleitorais	CP	Semestral	168	44 (T: 15; TP: 15; TC: 4,5; S: 4,5; OT: 5)	6	
Sistemas Políticos Comparados	CP	Semestral	168	44 (T: 15; TP: 15; TC: 4,5; S: 4,5; OT: 5)	6	
Movimentos Sociais e Acção Colectiva	Soc	Semestral	168	44 (T: 15; TP: 15; TC: 4,5; S: 4,5; OT: 5)	6	
Análise de Dados em Ciências Sociais III: Modelos de Dependência.	EAD	Semestral	168	60 (T: 19,5; TP: 39; OT: 1,5)	6	
3.º ano						
1.º semestre						
Laboratório de Ciência Política II: Elaboração de Projectos.	CP	Semestral	168	80 (TP: 15; PL: 39; TC: 15; S: 9; OT: 2)	6	
Análise de Dados em Ciências Sociais IV: Modelos de Interdependência.	EAD	Semestral	168	60 (T: 19,5; TP: 39; OT: 1,5)	6	
Sociologia I: Cultura e Interação	Soc	Semestral	168	44 (T: 19,5; TP: 19,5; OT: 5)	6	Unidade curricular do <i>minor</i> em Sociologia.
Teorias Sociológicas III: Correntes Contemporâneas.	Soc	Semestral	168	44 (T: 19,5; TP: 19,5; OT: 5)	6	Unidade curricular do <i>minor</i> em Sociologia.
Sociologia Especializada	Soc	Semestral	168	44 (T: 19,5; TP: 19,5; OT: 5)	6	Unidade curricular do <i>minor</i> em Sociologia.
2.º semestre						
Cidadania e Cultura Política	CP	Semestral	168	44 (T: 15; TP: 15; TC: 4,5; S: 4,5; OT: 5)	6	
Comunicação Política	CP	Semestral	168	44 (T: 15; TP: 15; TC: 4,5; S: 4,5; OT: 5)	6	
Laboratório de Ciência Política III: Relatório de Projecto.	CP	Semestral	168	80 (TP: 15; PL: 39; TC: 15; S: 9; OT: 2)	6	

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Sociologia Especializada	Soc	Semestral	168	44 (T: 19,5; TP: 19,5; OT: 5)	6	Unidade curricular do <i>minor</i> em Sociologia.
Sociologia II: Instituições	Soc	Semestral	168	44 (T: 19,5; TP: 19,5; OT: 5)	6	Unidade curricular do <i>minor</i> em Sociologia.

Deliberação n.º 1240/2006

5.º

Sob proposta do conselho científico, e com parecer do conselho pedagógico, nos termos dos artigos 7.º e 25.º da Lei n.º 108/88, de 24 de Setembro, e 24.º dos Estatutos do Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa (ISCTE), publicados no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 205, de 5 de Setembro de 2000, dos Decretos-Leis n.ºs 155/89, de 11 de Maio, 42/2005, de 22 de Fevereiro, e 74/2006, de 24 de Março, e dos despachos n.ºs 10 543/2005 (2.ª série), de 11 de Maio, e 7287-C/2006 (2.ª série), de 31 de Março, o senado, na reunião de 17 de Março de 2006, aprovou a criação do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Gestão Cultural, criação que foi registada na Direcção-Geral do Ensino Superior com o número R/B-Cr 46/2006.

1.º

Criação

O Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa (ISCTE) confere o grau de mestre em Gestão Cultural e ministra o ciclo de estudos a ele conducente, a seguir designado por mestrado.

2.º

Objectivo

O objectivo do mestrado é proporcionar formação especializada de natureza académica com recurso a actividade de investigação, de inovação ou de aprofundamento de competências profissionais na área da gestão cultural.

3.º

Organização

1 — O mestrado tem 120 créditos (ECTS) e uma duração de quatro semestres curriculares.

2 — O mestrado integra um curso de especialização, a que correspondem 78 créditos, e uma dissertação ou trabalho de projecto, com 42 créditos.

4.º

Coordenação

1 — O mestrado é coordenado por um coordenador científico, pela comissão científica de Ciências de Gestão e pelo presidente da Unidade de Ensino de Gestão.

2 — Compete ao coordenador científico:

- a) Elaborar as propostas de selecção dos candidatos;
- b) Coordenar as actividades lectivas e tutoriais;
- c) Apresentar as propostas de orientadores das dissertações ou dos trabalhos de projectos;
- d) Preparar as propostas de júris de provas de mestrado, ouvidos os orientadores;
- e) Preparar a proposta de número de vagas.

3 — Compete à comissão científica:

- a) Aprovar os candidatos seleccionados;
- b) Deliberar sobre equivalências;
- c) Promover a articulação com os outros cursos de mestrado do Departamento;
- d) Nomear os coordenadores do mestrado, sob proposta conjunta do presidente da Unidade de Ensino de Gestão e do presidente do Departamento de Ciências de Gestão;
- e) Aprovar os orientadores das dissertações ou dos trabalhos de projectos;
- f) Propor os júris de provas de mestrado;
- g) Decidir ou propor a decisão sobre casos omissos nesta regulamentação.

4 — Compete ao presidente da Unidade de Ensino de Gestão, ouvida a comissão científica de Gestão:

- a) Preparar as propinas ao presidente do ISCTE;
- b) Propor o número de vagas ao presidente do ISCTE.

Condições de acesso

Podem candidatar-se ao mestrado:

- a) Titulares do grau de licenciado ou equivalente legal;
- b) Titulares de um grau académico superior estrangeiro conferido na sequência de um 1.º ciclo de estudos organizado segundo o Processo de Bolonha;
- c) Titulares de um grau académico superior estrangeiro que seja reconhecido como satisfazendo os objectivos do grau de licenciado;
- d) Detentores de um currículo escolar, científico ou profissional reconhecido como atestando capacidade para realização do mestrado.

6.º

Candidatura

As candidaturas serão dirigidas ao coordenador científico do mestrado e apresentadas no secretariado da Unidade de Ensino de Gestão, consoante de:

- a) Boletim de candidatura preenchido e assinado pelo próprio;
- b) Certidão de licenciatura;
- c) *Curriculum vitae*;
- d) Fotografia;
- e) Fotocópia do bilhete de identidade ou documento equivalente;
- f) Fotocópia do cartão de contribuinte;
- g) Facultativamente, cópia de trabalhos científicos publicados.

7.º

Crítérios de selecção e seriação

Os candidatos serão seleccionados segundo os seguintes critérios:

- a) Currículo académico e científico;
- b) Classificação da licenciatura;
- c) Experiência profissional ou de investigação.

8.º

Prazos e calendário lectivo

Os prazos de candidatura e inscrição, bem como o calendário lectivo, serão fixados anualmente pelo presidente do ISCTE, sob proposta do presidente da Unidade de Ensino de Gestão.

9.º

Condições de funcionamento

1 — As vagas para o mestrado são definidas anualmente pelo presidente do ISCTE, por proposta do presidente da Unidade de Ensino de Gestão, ouvida a comissão científica de Gestão.

2 — O presidente do ISCTE estabelece anualmente, por proposta do presidente da Unidade de Ensino de Gestão, ouvida a comissão científica de Gestão, o número mínimo de inscrições indispensável ao funcionamento do mestrado.

3 — As vagas são publicitadas com o início do período de candidatura.

10.º

Estrutura curricular e plano de estudos

A estrutura curricular e o plano de estudos do mestrado, nos termos do despacho n.º 10 543/2005, são os constantes do anexo a este despacho, do qual faz parte integrante.

11.º

Atribuição de créditos na admissão

1 — Uma vez inscritos, podem os alunos solicitar uma avaliação para efeitos de equivalência a créditos pós-graduados correspondentes a conhecimentos científicos e técnicos já comprovadamente adquiridos.